



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Aprovado por unanimidade

21/10/2025

Presidente

INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E INSTITUI O PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO RURAL.

Art. 1º Fica incluído no anexo I da Lei Municipal nº 2.135, de 16 de junho de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a meta abaixo especificada:

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0170: Mais Mobilidade

AÇÃO: 2.078 – SINALIZAÇÃO RURAL

Produto: Serviços Mantidos

Objetivo: Implantar, ampliar e manter a sinalização rural vertical, horizontal com foco na acessibilidade, segurança viária e organização das vias do interior do município.

Art. 2º Fica incluído no anexo III da Lei nº 2.420, de 18 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428, de 05 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

04.01 – Departamento de Obras

04.01.26.782.0170.2.078 Sinalização Rural

3.3.90.30 – Material de Consumo () R\$ 185.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica () R\$ 40.000,00

Recurso 1.500 – Recursos não vinculados

Detalhamento 0001 - Livre

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.01 – Departamento de Educação

05.01.12.365.0080.1.115 Construção de Escola de Educação Infantil

4.4.90.51 – Obras e Instalações (967) R\$ 225.000,00

Recurso 1.500 – Recursos não vinculados

Detalhamento 0020 - MDE

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Fagundes Varela, 17 de outubro de 2025.

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 94 Fls 13

Entrada em: 17/10/2025

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: juridico@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.rs.gov.br/verificacao/D706-431A-65AC-C8F9> e informe o código D706-431A-65AC-C8F9





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 94, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei que cria o programa de sinalização rural, pelo qual, para que seja efetivada sua execução, é necessário a inclusão do presente projeto nas Leis Orçamentárias, PPA, LDO e LOA e da abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Cabe destacar que o último trabalho abrangente de sinalização no nosso Município ocorreu no ano de 2008 e apresenta necessidade de substituição e ampliação da sinalização existente. Pelo projeto anual serão instaladas 124 placas de sinalização vertical, com postes metálicos na área rural do nosso município com investimento de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), incluso valor das placas e instalação.

Salientamos que o projeto será executado em sua totalidade com recursos próprios do Município. Destacamos que já está em andamento elaboração de projeto de sinalização para o perímetro urbano o qual será implantado no próximo ano.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 17 de outubro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D706-431A-65AC-C8F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 17/10/2025 13:57:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/D706-431A-65AC-C8F9>

